



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA DA PRIMAVERA DO II FESTIVAL DA PRIMAVERA DE PRESIDENTE KENNEDY-ES**

**1. DO OBJETIVO**

Art. 1º - O concurso da Rainha da Primavera do II Festival da Primavera tem por objetivos fundamentais:

**1.1** – O concurso disciplinado por este Regulamento tem como objetivo a eleição da RAINHA DA PRIMAVERA DO II FESTIVAL DA PRIMAVERA, que se realizará seguindo o calendário definido do Município, entre os dias 29 e 30 de setembro.

**1.2** – As eleitas terão como objetivo de sua representatividade participar do II FESTIVAL DA PRIMAVERA e os valores sociais, históricos e culturais do Município

**2. DO CONCURSO**

**2.1** - O concurso referido no item 1.1 se realizará no dia 28 de setembro de 2023 as 19h30min na Praça Manoel Fricks Jordão – Sede do município, sendo o II FESTIVAL DA PRIMAVERA nos dias 29 e 30 de setembro, data escolhida para o evento e será constituído de três (03) fases, a saber:

- Fase 1 – Inscrições;
- Fase 2 – Pré-seleção;
- Fase 3 – Desfile e julgamento.

**2.2** – A fase 1 – Inscrições do Concurso da Rainha da Primavera, realizar-se-á dentro o período estipulado pela comissão organizadora que será de 11 a 18 de setembro de 2023, com ficha de inscrição e duas fotos 10x15 (corpo inteiro e rosto).

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitas inscrições por telefone, internet, e-mail e nem fotografias que não sejam acolhidas no ato da inscrição; (Salvo quando for informado).

**2.3** – A fase 2 – Pré-seleção do Concurso da Rainha da PRIMAVERA, terá caráter classificatório e ficará a cargo do corpo de jurados, escolher dentre as candidatas inscritas, as finalistas que concorrerão em igualdade de condições. A pré-seleção acontecerá no local e hora determinado pela comissão juntamente com a Prefeitura Municipal, que será dia 19 de setembro de 2023, a partir das 15h no site da prefeitura **presidentekennedy.es.gov.br**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As candidatas deverão se apresentar no auditório da SEME 3 localizado a Rua Olegário Fricks, 99 – Centro às 16h do dia 20 de setembro de 2023, e deverão estar trajadas de calça jeans e camiseta branca, o cabelo e a maquiagem livres, a critério da candidata;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O processo de escolha das candidatas classificadas para a Fase 3, não será aberto ao público e a imprensa. A lista das classificadas estará no site:

**www.presidentekennedy.es.gov.br;**

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na fase 3 – Desfile e julgamento do Concurso da Rainha da PRIMAVERA, acontecerá no dia 28 de setembro de 2023, as 19h30min na Praça Manoel Fricks Jordão- Sede do município. As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados, e desfilarão com 01 TRAJE, definido pela organização e dependendo de decisão pela organização qual flor a candidata irá representar.

**- Quesitos**

A comissão julgadora avaliará os quesitos abaixo relacionados através de notas de 00 a 10 (sem frações):

- 1 - Beleza**
- 2 - Postura**
- 3 - Simpatia**
- 4 - Desenvoltura**

**2.4** – As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições:

**RAINHA DA PRIMAVERA**  
**SEGUNDO LUGAR**  
**TERCEIRO LUGAR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

2.5 – O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição do FESTIVAL DA PRIMAVERA.

**2.6 DA PRODUÇÃO**

2.7 – A maquiagem, cabelo serão em parceria com os salões locais e o traje será por parte da organização.

**3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**3.1 A comissão organizadora será composta pelo seguintes membros:**

**Presidente da Comissão:** Marcio Farge Ceccon

**Vice Presidente da Comissão:** Karen Martins Campos

**Membro:** Skarlady Rangel Fernandes

**Membro:** Lara de Melo Viana Alves

**3.2 – Caberá a comissão organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo possíveis casos omissos a este regulamento;**

**3.3 – O corpo de jurados será composto por 05 (cinco) pessoas de reconhecida competência e imparciais, sem qualquer parentesco e ou vinculação com as candidatas.**

**3.4 No caso da pré seleção serão convidados 3 jurados, pessoas de reconhecida competência e imparciais, sem qualquer parentesco e ou vinculação com as candidatas que ficarão responsáveis pela seleção das pré-candidatas para Fase 3 – Desfile e julgamento.**

**3.5 – Caberá a comissão organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo possíveis casos omissos a este regulamento;**

**4. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE**

**4.1 – Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:**

a) residir no município.

b) Ter entre 17 e 25 anos completos até a data da inscrição do concurso;

c) Ser solteira e não viver em concubinato;

d) Não ter filhos e não estar grávida;

e) Ter disponibilidade para participar nos dias do II FESTIVAL DA PRIMAVERA do Município.

f) Não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro e segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com qualquer membro do corpo de jurados da Fase 3.

g) Não ter vínculo ou compromisso com agências ou empresas que, de alguma forma, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações a que estará sujeita, caso seja eleita para qualquer uma das representatividades objeto deste concurso;

**4.2 – As candidatas finalistas deverão participar dos ensaios preparatórios para Fase 3 – sob pena de desclassificação, em local e horários definidos pela comissão organizadora.**

**4.3 A Comissão Organizadora irá promover palestras com temas alusivos a valorização das candidatas, bem como o seu bem estar no qual será obrigatória a participação, sob pena de desclassificação.**

**4.4 – Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização do II FESTIVAL DA PRIMAVERA, em qualquer de suas edições.**

**5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1 – As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, que estará à disposição no site: [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br) e na Prefeitura Municipal.**

**5.2 – Junto com a Ficha de Inscrição, a candidata deverá entregar os seguintes documentos:**

a) fotocópia da carteira de identidade e do CPF;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- b) uma foto recente de rosto e outra foto recente de corpo inteiro (10x15cm), ambas coloridas e de boa qualidade;
- c) Termo de Responsabilidade, devidamente assinado, que lhe será entregue com a Ficha de Inscrição (modelo em anexo);
- d) No caso da candidata ser menor de idade deverá constar a autorização dos pais ou responsáveis (modelo em anexo);

**5.3** – O material exigido para a inscrição, conforme indicado no item 5.2, não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo da Comissão Organizadora;

**5.4** – Não serão admitidas em hipótese alguma inscrições após a data estipulado pela Comissão Organizadora.

### **6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA FASE 3**

**6.1** – O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 00 a 10 (sem frações), conforme os itens abaixo:

- Beleza**
- Postura**
- Simpatia**
- Desenvoltura**

CERTIDÃO  
Certifico que Regulamento do Concurso Rainha da Primavera  
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda n. 014  
De 09/05/2019  
Data: 11/09/2023  
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy

CERTIDÃO  
Regulamento do Concurso Rainha da Primavera  
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda n. 014 de 09/05/2019  
Data: 11/09/2023  
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso ocorra empate, entre duas candidatas, será ao presidente da mesa dar o voto de desempate.

§1º - O Presidente da mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurado.

### **7- DA PREMIAÇÃO**

**7.1** – A rainha da PRIMAVERA do IIª Festival da Primavera de Presidente Kennedy receberá o valor de **RS3.000,00** (Três mil reais) + presentes

**7.2** – A segunda colocada do IIª Festival da Primavera de Presidente Kennedy receberá o valor de **RS2.000,00** ( Dois mil reais) + presentes

**7.3** – A terceira colocada do IIª Festival da Primavera de Presidente Kennedy receberá o valor de **RS1.000,00** ( Hum mil reais) + presentes

### **8. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

**8.1** – A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

- a) A comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição da Comissão Organizadora, para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;
- b) A usar os trajes, calçados e acessórios definidos pela comissão organizadora sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação do município e também do FESTIVAL DA PRIMAVERA;
- c) A participar todos os dias do FESTIVAL DA PRIMAVERA;
- d) A não fazer uso público, durante todo o período de sua representatividade, de bebidas alcoólicas, cigarros e substâncias vedadas por lei.

**8.2** – Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

**8.3** – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela comissão organizadora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portadora do R.G. \_\_\_\_\_, com idade de \_\_\_\_\_ anos, após ler e analisar o presente regulamento da Escolha da Rainha da Primavera do II FESTIVAL DA PRIMAVERA do município de Presidente Kennedy-ES, declaro estar ciente do seu conteúdo, preenchendo todos os requisitos, e autorizo o direito ao uso gratuito de minha imagem. Caso seja eleita, comprometo-me ainda a cumprir o regulamento por mim recebido e lido, durante todo meu mandato.

Presidente Kennedy-ES, setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

NOME: \_\_\_\_\_

IDADE: \_\_\_\_\_

PAI: \_\_\_\_\_

MÃE: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SIGNO: \_\_\_\_\_

MÚSICA PREFERIDA: \_\_\_\_\_

HOBBY: \_\_\_\_\_

FRASE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

ESCOLA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**MEDIDAS**

CM BUSTO: \_\_\_\_\_

CM CINTURA: \_\_\_\_\_

CM QUADRIL: \_\_\_\_\_

CM ALTURA: \_\_\_\_\_

PESO: \_\_\_\_\_ KG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a menor \_\_\_\_\_, cuja  
cópia de Certidão de Nascimento, C.I. ou CPF, encontra-se em anexo, a participar do Concurso  
“Rainha da Primavera do II festival da Primavera do município de Presidente Kennedy-ES. Fazendo-  
se ciente de que a inscrevendo no referido concurso a imagem da menor poderá ser divulgada em  
quaisquer meios de comunicação.

Presidente Kennedy-ES, setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pai/Responsável Legal

RG N° \_\_\_\_\_

CPF N° \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**BIOGRAFIA RESUMIDA**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

- ANEXOS**
- ANEXAR AUTORIZAÇÃO DOS PAIS;
  - CÓPIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PAIS (RG, CPF E COMPROVANTE DE ENDEREÇO) SE MENOR DE IDADE;
  - CÓPIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS DA CANDIDATA;
  - FOTO 10X15 (CORPO INTEIRO E ROSTO);